

BOLETIM 486

Brasília, 19 de dezembro de 2017

Reforma Trabalhista não se aplica a processos em curso, decide juíza de Santo Amaro (BA)

Em um processo movido por uma trabalhadora contratada para exercer a função de serviços gerais contra o município de Saubara (BA), a juíza auxiliar da Vara do Trabalho de Santo Amaro, Luziane Silva Carvalho Farias, entendeu que as mudanças trazidas pela Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) se aplicam aos contratos em vigor, mas não podem gerar efeitos retroativos - processos em curso instruídos antes do advento da nova Lei. Segundo ela, agir de forma diferente seria uma afronta ao art. 10 do Código de Processo Civil e configuraria decisão surpresa, que viola os princípios da segurança jurídica e do devido processo legal.

De acordo com a magistrada, as partes precisam conhecer as consequências jurídicas do ajuizamento de ação e da apresentação de defesa no momento em que os atos são praticados. Sendo assim, não seria razoável, por exemplo, a condenação em honorários advocatícios de sucumbência, cuja previsão não existia no âmbito da Justiça do Trabalho (art. 791-A) antes da vigência da nova lei.

O mesmo aconteceria com outras inovações trazidas pela Lei nº 13.467/2017, tais

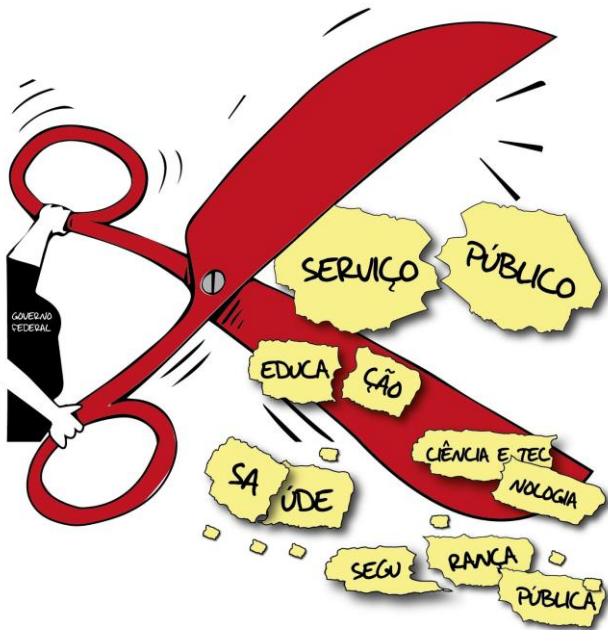


como novos requisitos para a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça e pagamento dos honorários periciais em caso de sucumbência do trabalhador. "... não se tratam de institutos exclusivamente processuais e a alteração da legislação poderia influenciar na conduta processual das partes e na avaliação dos riscos da demanda", afirmou.

Processo – O entendimento foi manifestado em um processo que envolvia uma trabalhadora que prestou serviços ao município de Saubara, contratada em janeiro de 2013 e dispensada em dezembro de 2016. Como a reclamante não foi submetida a concurso público, foi declarada a nulidade do contrato de trabalho, mas reconhecido o direito ao pagamento das horas trabalhadas e FGTS. Ainda cabe recurso da decisão.

Processo RTOrd-0000615-36.2017.5.05.0161

Fonte: *Âmbito Jurídico*



Veto a PL 3831 é mais um golpe contra trabalhador do setor público

O presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), João Domingos, definiu o governo de Michel Temer como “nefasto” para os trabalhadores do Brasil. De acordo com o dirigente, o veto integral de Temer ao Projeto de Lei 3831/2015, que trata da negociação coletiva do trabalhador do setor público, “veta integralmente um sonho vivido há 40 anos por milhões de trabalhadores”. A decisão foi divulgada nesta segunda-feira (18).

A expectativa dos trabalhadores foi frustrada considerando que o PL teve apoio de partidos da base do governo como o PSDB. De autoria do senador Antonio Anastasia, o PL teve

como um dos relatores o também tucano deputado federal Betinho Gomes (PSDB-PE). A deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) também relatou a iniciativa. Na ocasião em que o projeto foi encaminhado à sanção, a parlamentar baiana declarou que se tratava de uma conquista histórica para o mundo do trabalho.

“Isso significa abrir a porta para a data-base, para o dissídio. Fazer dos sindicatos, sindicatos de verdade. Num momento em que a legislação trabalhista foi desconstruída e implodida por Temer, conseguimos batalhar no sentido inverso. Os servidores terão um diploma legal para que seus direitos sejam consagrados”, esclareceu Alice.

Na opinião do presidente da CSPB, a justificativa de Temer de que o PL é inconstitucional é equivocada. “Um argumento usado pelo Itamar Franco (ex-presidente) alegando inconstitucionalidade não se sustenta porque hoje o Brasil assinou, homologou, ratificou e internalizou a convenção 151, portanto, isso dá o suporte constitucional necessário”, enfatizou João Domingos. A convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) trata sobre direito de sindicalização e relações de trabalho na administração pública.

A negociação entre o Executivo Federal e os trabalhadores mantêm espaços específicos mas não existe uma legislação que regule isso, o que tem sido uma batalha dos trabalhadores do setor. Através do PL 3831 o trabalhador e o Executivo poderão tratar de todos os temas referentes ao mundo do trabalho, entre eles, plano de carreira, criação de cargos, salário, condições de trabalho, estabilidade, saúde e política de recursos humanos.



“Iniciamos hoje a tomar as providências necessárias. De imediato o nosso trabalho será pela derrubada do veto, o que eu acho possível. Vamos derrubar o veto partir dos Estados e Municípios. São 39 anos de luta, não vamos esmorecer”, completou Domingos.

De acordo com João Paulo Ribeiro, o JP, secretário de trabalhadores do setor público da Central de Trabalhadores do Brasil (CTB), o PL 3831 seria o primeiro passo para que os servidores sejam respeitados como trabalhadores. "A constituição nos deu o direito de nos organizarmos mas nós não temos a lei porque nenhum governo criou. O veto de hoje mostra o quanto esse governo está conseguindo destruir o serviço público. Quem quer destruir o serviço público não tem o interesse em regularizar o serviço público", criticou.

Fonte: Portal Vermelho

STF suspende MP que aumentava contribuição previdenciária de servidor

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski suspendeu nesta segunda-feira (18) a tramitação da Medida Provisória 805/2017, que previa o aumento da contribuição previdenciária para servidores públicos federais que fazem parte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e suspendia o reajuste da categoria até 2019. A medida havia sido assinada pelo presidente Michel Temer no fim de outubro e fazia parte do pacote de ajuste fiscal do governo.

Pela MP, a contribuição previdenciária do RPPS passaria de 11% para 14% para aqueles que recebem salários acima de R\$ 5 mil. Quem ganhasse acima desse valor teria uma nova tributação, mas somente em referência ao valor que ultrapassar o limite estipulado. Assim, se o servidor ganha R\$ 6 mil, a nova tributação incidirá apenas sobre R\$ 1 mil.

Já a suspensão do reajuste salarial dos servidores públicos de 2018 para 2019 abrangeria, segundo o ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, o conjunto de categorias do governo federal que são as mais bem remuneradas e que tinham anteriormente feito um acordo de reajuste por um período de quatro anos.

No entendimento do ministro Lewandowski, as novas regras estabelecidas levariam os servidores a começar o ano de 2018 recebendo menos em relação ao ano anterior, levando-se em conta que o reajuste salarial que estava previsto não será pago.

“Em reforço ao raciocínio desenvolvido acima, deve ser mencionado que os servidores públicos do Poder Executivo Federal serão duplamente afetados pelo mesmo ato. Primeiro, por cercear-se um reajuste salarial já concedido mediante lei; depois por aumentar-se a alíquota da contribuição previdenciária, que passa a ser arbitrariamente progressiva, sem qualquer consideração de caráter técnico a ampará-la”.

Procurada para comentar a decisão, a Advocacia-Geral da União informou que ainda não foi formalmente notificada e acrescentou que o ministro Lewandowski determinou que a decisão seja submetida à apreciação do plenário do Supremo Tribunal Federal.

Fonte: Portal EBC

Momento requer mais sindicalismo!

Reuniões, encontros, debates, seminários e demandas do movimento apontam que os problemas atuais do sindicalismo precisam ser enfrentados com mais e não menos sindicalismo.

Nem se trata apenas da ação na base, pois esta é rotineira e obrigatória.

A queda da receita, que pode até ser drástica, tem provocado todo tipo de reação - contraofensiva, resistência, recuo ou mesmo debandada.

Com a debandada, dirigentes mais desorientados reduzem equipes e desarmam equipamentos, muitas vezes resultado de décadas de organização e investimentos.

No que diz respeito a equipes e equipamentos, recomenda-se manter e, até, ampliar a comunicação, o jurídico e o trabalho dos ativistas que sindicalizam.

Se o sindicalismo está sob ataque - e está - nunca terá precisado tanto da boa comunicação, do eficiente jurídico e da sindicalização.

Não tem sentido se desarmar para enfrentar uma conjuntura adversa, um patronato agressivo e um governo armado até os dentes.

João Franzin, coordenador da Agência Sindical
Fonte: Agência Sindical



Estimativa de inflação para 2018 segue abaixo da meta

O mercado financeiro continua a prever inflação abaixo do piso da meta para este ano. A estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu pela quarta vez seguida, ao passar de 2,88% para 2,83%. A estimativa consta do boletim Focus, uma publicação divulgada semanalmente no site do Banco Central (BC) com projeções para os principais indicadores econômicos.

A meta de inflação, que deve ser perseguida pelo BC, tem como centro 4,5%, limite inferior de 3% e superior de 6%.

Quando a inflação fica fora desses patamares, o BC tem que elaborar uma carta aberta ao ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, explicando os motivos do descumprimento da meta.

Fonte: Portal EBC



Federação sindical não tem competência para propor ADI, reafirma STF

Entidades sindicais de segundo grau não têm legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade, apenas as confederações. Com esse entendimento, o ministro Dias Toffoli, do STF, negou seguimento a ação que questiona elevação da contribuição ao PIS e a Cofins incidentes sobre combustíveis determinada pelo Decreto 9.101/2017.

Segundo o relator da ação, a Fesecovi é entidade sindical de segundo grau (federação sindical), enquanto que o Supremo possui jurisprudência no sentido de que, dentre as entidades sindicais, apenas as confederações possuem legitimidade para propor ADIs.

A decisão também levou em consideração a falta de correlação entre os objetivos institucionais da entidade, representante de empresas do ramo imobiliário, e o conteúdo das normas impugnadas, que dizem respeito à majoração de tributos sobre combustíveis.

A entidade alegava na ADI que o decreto questionado fere o princípio da legalidade tributária, uma vez que não é possível criar ou majorar tributos por meio de ato administrativo. Assim, pedia a declaração de inconstitucionalidade do decreto e dos dispositivos de lei que o autorizavam.

Fonte: Consultor Jurídico

Comissão autoriza afastamento de agressor do trabalho para proteger vítima de violência

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui o afastamento das funções públicas ou do local de trabalho como medida preventiva da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

O juiz poderá determinar a suspensão do exercício de qualquer cargo público ou na iniciativa privada se as investigações concluírem que há risco à integridade da vítima ou à incolumidade das investigações e dos processos que se encontrem em curso por força da conduta atribuída ao agressor.

O texto aprovado é a emenda da deputada Flávia Morais (PDT-GO) ao Projeto de Lei 4955/16, da deputada Erika Kokay (PT-DF).

O texto original permitia a suspensão ou mudança de lotação de qualquer agente público ou cargo eletivo que fosse alvo de investigação criminal por violência contra a mulher.

A relatora considerou o texto original muito amplo e ressaltou que as medidas cautelares previstas na Lei Maria da Penha têm como pré-requisito a proteção da vítima e das investigações.

Além disso, o projeto original tinha foco apenas no serviço público, enquanto o texto aprovado contém uma cautelar que vale para todos os trabalhadores.

Fonte: Agência Câmara



Sindicato da categoria no Piauí parceiro do MP estadual no combate à violência contra a mulher

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Médio Parnaíba (SITRICOM) é parceiro do Projeto Papo na Obra, promovido pelo Ministério Público do Estado do Piauí.

O referido projeto ganhou o segundo lugar no Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público estadual.

A Procuradora de Justiça Maria do Amparo Paz, do Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID), recebeu o prêmio em solenidade na qual estavam presentes o presidente do SITRICOM, Carlos Magno Teixeira, e as diretoras Antonia Rosa e Rosimeire Macedo (foto).

O objetivo do Projeto Papo na Obra é o desenvolvimento de um trabalho preventivo quanto à violência contra a mulher, tendo em vista os dados estatísticos que demonstram uma grande incidência de crimes dessa natureza na categoria representada pelo Sindicato.

O projeto se materializa através de palestras e oficinas realizadas nos canteiros de obra de Teresina (capital), abordando temáticas como o contexto histórico do machismo, a Lei Maria da Penha e o assédio sexual no trabalho.

Os resultados são avaliados a cada palestra, com a constatação na diminuição dos casos de mulheres envolvendo trabalhadores da categoria.

O Ministério Público do Estado do Piauí lançou a primeira edição do prêmio “Melhores Práticas” que tem por objetivo identificar, reconhecer, estimular e divulgar ações bem sucedidas que contribuam, direta ou indiretamente, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Fonte: SITRICOM

FIESC expedie comunicado para cobrança facultativa da contribuição sindical patronal

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) expediu comunicado, assinado pelo seu presidente, Glauco José Córte, aos sindicatos patronais da indústria e a todas as firmas e empresas industriais a recolherem



facultativamente a Contribuição Sindical de 2018, no próximo mês de janeiro.

Tal procedimento, segundo o mesmo comunicado, está “em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor e que consistirá em uma importância proporcional ao capital registrado”.

A Federação informa, ainda, que “todas as indústrias integrantes de categorias econômicas que não se tenham constituído em sindicato poderão contribuir, de forma facultativa com a importância correspondente à Contribuição Sindical nos termos do enquadramento de sua categoria”.

Por fim, solicita às empresas que não receberam as guias de contribuição que entrem em contato com seu respectivo sindicato a que estiver vinculado em face da atividade industrial.

Fonte: FIESC

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS